



## SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO DE ENSINO

### “CONSTRUÇÃO DE ALTERNATIVAS PEDAGÓGICAS QUE VISAM CONTRIBUIR PARA O PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES DO COLÉGIO POLITÉCNICO”.

Número do registro do Projeto: **052742**

#### 1. NÚMERO DE BOLSAS: 01 bolsa

Está sendo ofertada uma bolsa, conforme quadro abaixo, com vigência de outubro de 2024 até dezembro de 2024.

Vagas	Cursos
01	Educação Especial e/ou Pedagogia

O (a) bolsista deverá:

- 1.1 Auxiliar o Departamento de Ensino nas ações de acolhimento e acompanhamento de estudantes do Ensino Médio, da Educação Superior e da Educação Profissional e Tecnológica;
- 1.2 Cumprir Código de Ética da profissão, assim como do Código de Ética e Convivência Discente da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM);
- 1.3 Cumprir carga horária de 20 horas semanais **no TURNO DA TARDE**;
- 1.4 Elaborar e entregar relatório dos atendimentos e das atividades desenvolvidas.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES:

- a) Período: 11 de setembro a 17 de setembro de 2024.
- b) As inscrições serão feitas exclusivamente pelo endereço eletrônico [direcaoensino@politecnico.ufsm.br](mailto:direcaoensino@politecnico.ufsm.br), no campo assunto, informar “Inscrição Projeto Construção De Alternativas Pedagógicas”.
- c) Documentos obrigatório em PDF: - Justificativa do interesse em ser bolsista no projeto e de sua relação com a temática do projeto e informação dos turnos/dias disponíveis para as atividades da bolsa;  
- comprovante de matrícula;  
- currículo Vitae;  
- histórico escolar simplificado.



### **3. DO PROCESSO SELETIVO:**

A seleção ocorrerá por meio da ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO encaminhada pelos (as) candidatos (as) e por meio de ENTREVISTA realizada pelo Google Meet. O não envio de qualquer um dos itens da documentação exigida ou o não comparecimento na entrevista eliminará automaticamente o (a) candidato (a) da seleção.

#### **3.1 A seleção será realizada conforme segue:**

a) Análise da documentação encaminhada;

b) **Entrevista será realizada no dia 19 de setembro, a partir das 14h** e será agendada através do e-mail, conforme número de candidatos;

b) não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social;

### **4. DIREITOS E OBRIGAÇÕES:**

**4.1. O (a) bolsista selecionado (a) terá os seguintes direitos:**

a) Receber bolsa mensal no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), durante o período de vigência (01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024);

b) estar incluído na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, nos horários de atuação da bolsa;

c) ter horário definido para o exercício de suas atividades como bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas;

d) receber orientações que se fizerem necessárias para o desempenho de suas atividades.

**4.2. O (a) bolsista selecionado (a) terá as seguintes obrigações:**

a) Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais para o cumprimento de suas atividades;

b) ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no COREM/Prograd – Coordenadoria de Registro e Matrículas - no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

c) possuir conta corrente pessoal em banco para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

d) O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.



## **5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO:**

- a) Os resultados serão divulgados dia 23 de setembro de 2024, pelo site [www.politecnico.ufsm.br](http://www.politecnico.ufsm.br) e as atividades iniciarão no dia 01 de outubro de 2024.
- b) Os (as) candidatos (as) aprovados (as) serão classificados (as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:
- ✓ análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas e
  - ✓ será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.
- b) Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [direcaodeensino@politecnico.ufsm.br](mailto:direcaodeensino@politecnico.ufsm.br).

Santa Maria, 11 de setembro de 2024.

**Marcia Rejane Julio Costa**